

PORTARIA Nº. 29 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“Institui Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, institui a presente portaria, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar a execução do concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, autorizado pelo Art. 40 da Lei Nº 11/2023 - LDO 2023.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Concurso Público será composta pelos seguintes integrantes:

1 -Titular: João Batista de Oliveira ; CPF: 815.252.733-53- Presidente da Comissão

Suplente: Eliete de Oliveira Carvalho; CPF: 256.209.448-40

2 -Titular: Regivaldo Marques da Costa; CPF: 436.509.293-68

Suplente: Aurelia da Luz Moreira, CPF: 74777136300

3-Titular: Veranir Teixeira Lavor, CPF: 916.707.993-87

Suplente: Claudia Coelho Albuquerque e Marques, CPF: 200.898.578-44

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**Art. 3º** A Comissão Especial de Concurso se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu Presidente.

**§ 1º** A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerá com antecedência de, no mínimo, 3 dias, por meio de correspondência eletrônica oficial.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



§ 2º O quórum de reunião da Comissão Especial de Concurso é de 50% e o quórum de aprovação é de 50% + 1.

§ 3º Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão, além de seu voto como representante, o voto de desempate.

**Art. 4º** A Secretaria-Executiva da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 5º** A participação na Comissão Especial de Concurso Público será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 6º** A Comissão Especial de Concurso Público será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira**, Estado do Piauí,  
16 de janeiro de 2024.

**GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ**

**Prefeita do Município de Capitão Gervásio Oliveira**